



NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS NO PERÍODO 2018.2

O Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba, em conformidade com o que preconiza a Resolução 79/2013 do CONSEPE, em seu Capítulo II, Seção II, torna pública as normas de ingresso de alunos especiais a serem admitidos no PPJ no período letivo 2018.2

1 DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ) ofertará, para o período 2018.2, 05 (cinco) vagas para aluno especial na disciplina Jornalismo Digital (optativa) e 05 (cinco) vagas na disciplina Jornalismo Temático (optativa).

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 O PPJ destina sua oferta de vagas a graduados em Jornalismo e em outras áreas, cujos cursos tenham sido realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e que tenham estudos e/ou atuação convergente com o campo do Jornalismo.

2.2 Estudantes de graduação da UFPB, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-graduação da instituição e que estejam participando de atividades vinculadas a projetos de pesquisa aprovados pelo departamento de comunicação.

3 DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 31/07/2018 a 03 de julho de 2018.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União – ver procedimento no Anexo I);

4.2 Justificativa de, no máximo, 02 (duas) páginas, tratando das razões da escolha da disciplina e de como a mesma pode contribuir para o desenvolvimento de projeto de pesquisa dentro do PPJ;

4.3 Cópia do Histórico Escolar;

4.4 Currículo (modelo Lattes);

4.5 Ficha de Inscrição (Anexo II), a ser preenchida e entregue na Secretaria do PPJ;

4.6 Cópia dos seguintes documentos pessoais: identidade, CPF e diploma de curso de graduação ou indicação por escrito do orientador (no caso dos alunos graduandos), com a devida comprovação de participação em projetos de pesquisa;

4.7 Para efetuar sua inscrição será necessário enviar para o e-mail ppjufpb@gmail.com o comprovante de pagamento da GRU e as demais documentações listadas no item 4 e demais subitens (4.1 a 4.6), no prazo estipulado para inscrição.

5. DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS

5.1 JORNALISMO TEMÁTICO

Estuda-se prática que se desenvolve, de forma conjuntural e que evolui na organização editorial-jornalística, através de temas (político, religioso, esportivo, científico, cultural, etc), recortados e inseridos nas rotinas jornalísticas. Examina, através de estudos de caso,

assim como de formatos editoriais e textos e formatos de editoriais que transformam temas acima indicados, em modalidades de práticas jornalísticas. A disciplina dará ênfase ao estudo de modelos editoriais e produção jornalística no contexto paraibano e regional.

5.2 JORNALISMO DIGITAL

Investiga o processo da produção jornalística mediado pela convergência midiática. Práticas jornalísticas online e constituição de novos espaços de apuração, redação e circulação de conteúdos jornalísticos. Novos atores dos processos jornalísticos: jornalismo cidadão, jornalismo colaborativo, jornalismo em redes sociais, entre outros. Mobilidade e jornalismo: Práticas jornalísticas com celulares. Fomenta a análise de produtos jornalísticos digitais, assim como a experimentação e a confecção de práticas e produtos que promovam sinergia entre jornalismo e tecnologias digitais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado do processo de seleção dos alunos especiais será divulgado mediante parecer do professor responsável pela disciplina, que emitirá nota para a justificativa e sua pertinência junto à disciplina requerida. O resultado será publicado até o dia 06 de agosto de 2018.

6.2 No caso de ocorrerem mais inscrições do que o número de vagas ofertadas serão, ainda, considerados como critérios para aprovação, a pontuação do currículo Lattes e o CRE.

6.3 Serão desconsideradas as inscrições cujo CRE esteja abaixo de 7,0 (sete).

ANEXO I – PROCEDIMENTO GRU

Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93 (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site www.tesouro.fazenda.gov.br ou acessada via www.ufpb.br (clique em Pró-Reitoria de Pós-Graduação, depois Gru, e seguir as orientações).

Os dados para preenchimentos são os seguintes:

UG: 153065;

Gestão: 15231;

Código de Recolhimento: 28832-2;

Número de referência: 00001304247;

Competência: mês e ano;

Vencimento: dia, mês e ano;

CNPJ da UFPB: 24.098.477/0001-10;

CPF do aluno.

Apresentar a Guia original e uma fotocópia do pagamento da GRU.

